

RESOLUÇÃO Nº 04/2019
Aprova a PORTARIA Nº 088/2019/CGE/MT

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PORTARIA Nº 088/2019/CGE/MT que institui o Código de Conduta Ética do Auditor do Estado em exercício na Controladoria Geral do Estado (CGE-MT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário-Controlador Geral do Estado
Presidente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria
Membro

WHATS NEYVEN E SILVA
Secretária Adjunta de Corregedoria Geral

BRENO CAMARGO SANTIAGO
Auditor do Estado
Membro

MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA
Auditor do Estado
Membro